

DECRETO Nº 095/2013

Que dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

JULIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Tendo chegado ao meu conhecimento que o servidor público municipal Sr. **NOÉ ALVES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não comparece ao seu local de trabalho há 133 (cento e trinta e três) dias, conforme descrito na CI nº 209/SMIESP/2013, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no Art. 180 da Lei Complementar nº 001/2005, para apurar se houve abandono de cargo, nos termos do Art. 173 da citada Lei.

Art. 2º - Designo os servidores abaixo relacionados, nos termos no art. 182 da Lei Complementar nº 001/2005, para compor a Comissão Processante:

Presidente: MARIA ELIZABETE MEIATO SOUSA

Vice-Presidente: ERONI DALLAZEM

Secretária: MARIA MADALENA DA SILVA

Art. 3º - O referido processo deverá seguir o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2005, devendo ser concluído em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário, ficando seus membros dispensados do exercício de suas funções quando estiverem realizando os trabalhos pertinentes a este Processo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI

Sec. Mun. de Administração